



**PORTARIA N.º 0220 /2021-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 132/2021-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 446/2020-IPMB.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO** a **ALESSANDRA LAVAREDA JAMACARU**, portadora do CPF n.º 806228282-15, pela morte do seu ex-marido Luiz Raimundo Santos Jamacaru, ex-servidor da SECON, consoante o disposto no art. 40, §7º, II, da CF com redação da EC n.º 41/2003, no art. 2º, II, da Lei n.º 10.887/2004, no art. 28, II, da Lei Municipal n.º 4.866/2005 e ainda no art. 2º, III, §§5º e 6º, art. 6º, II, art. 10, VII, alínea b, item 6, todos da Lei Municipal n.º 9.448/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 1.265,83** (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor no dia de sua publicação com efeitos financeiros a contar da data do requerimento.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 13º de abril de 2021.

**EDNA MARIA SODRÉ DARAÚJO**  
Presidente do IPMB